



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 424, DE 22/JUNHO/1993

Dispõe sobre a Contribuição do Município à
AMARVRES.

O Povo de São Sebastião do Rio Verde, M.G., por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Município de São Sebastião do Rio Verde, a contribuir para a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO RIO VERDE E REGIÃO SERRANA.

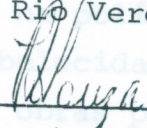
INCISO I - A Contribuição inicial será de um (01) Salário-Mínimo por mês.

ARTIGO II - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão dentro das dotações orçamentárias e créditos suplementares caso necessário.

ARTIGO III- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 22/Junho/1993.


Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

22/06/93